

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Atos Oficiais

**PORT/CGP/Nº 51.995 de 23/07/2014 - Donisete Braga, Prefeito do Município de Mauá,** com fundamento no artigo 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município; artigo 8º, I; artigos 21 a 25, da Lei Complementar nº. 01 de 08 de março de 2002, e tendo em vista o resultado final do concurso público, processo administrativo nº 4.258 de 23 de abril de 2012, RESOLVE:

**Artigo 1º - Nomear,** a partir de **28 de Julho de 2014**, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no inciso I, para os respectivos cargos:

I -

	<b>Nomes</b>	<b>Class.</b>	<b>Cargo</b>	<b>RG</b>
1	Antonia Márcia Teixeira Barbosa	83	Aux. de Apoio Educação Inclusiva I	207101668
2	Lorena Siqueira	84	Aux. de Apoio Educação Inclusiva I	261714697
3	Lucimara Lacerda de Almeida	161	Auxiliar de Enfermagem	268047911
4	Tatiana Bazzana Delgado Lopes	54	Enfermeiro	257184132
5	Marcelo Gomes Da Silva	52	Motorista Veículos Leves I	289785091

**Artigo 2º** - O prazo para a posse é de 09 (nove) dias corridos e dar-se-á no dia **05 de Agosto de 2014**, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 22 da lei Complementar nº 01.

**Artigo 3º** - O exercício terá início em **08 de Agosto de 2014**, ressalvadas as impossibilidades de posse previstas no artigo anterior.

**Artigo 4º** - Os candidatos nomeados no artigo 1º, deverão comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Avenida João Ramalho 205, 1º andar, Vl. Noêmia, Mauá, SP, conforme cronograma abaixo para as providências de escolha de vagas, de agendamento do exame médico e de posse e exercício previstos nos artigos 21 a 25 da Lei Complementar nº 01, sob pena do contido no § 5º do artigo 22 e artigo 25 “caput” da respectiva Lei.

### **Cronograma para escolha de vagas:**

Os candidatos nomeados no inciso I, do artigo 1º desta portaria deverão comparecer no local indicado no artigo 4º, no dia **31/07/2014 de Julho de 2014 às 09h**.

### **Instruções da escolha:**

- Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, troca da vaga escolhida sob qualquer pretexto.
- Caso as vagas oferecidas não atendam à disponibilidade dos candidatos convocados, os mesmos deverão dar desistência da vaga.
- A escolha de vagas se realizará no dia, horário e local acima especificados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, sendo que os mesmos serão chamados nominalmente, utilizando-se, para tal, a lista de classificação final do concurso. Para proceder à escolha de vagas, o candidato deverá apresentar-se com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de Cédula de Identidade (RG).
- A escolha de vaga por procuração será permitida mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com autorização específica para escolha de vaga, com firma reconhecida, e apresentação do documento de identificação do procurador. A procuração ficará retida junto ao órgão de Recursos Humanos da Prefeitura de Mauá.
- O candidato que se apresentar após sua chamada poderá escolher as vagas remanescentes, por ordem de classificação, após o último candidato presente para o horário.
- O não comparecimento para a escolha de vagas no dia e horário mencionados implicará na desistência e eliminação do concurso público.
- As vagas serão divulgadas na data da escolha.